



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:
 Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica
Data: 04/05/2012 *Junior*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2012.

Cria a Procuradoria Especial da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Pindamonhangaba e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte resolução:

Art.1º – A Procuradoria Especial da Mulher não tem vinculação com o Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, sendo órgão independente, formado por Vereadores, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da casa.

Art.2º – A Procuradoria Especial da Mulher será constituída por 3 vereadores que serão designados pelo Presidente da Câmara a cada 02 (dois) anos, no início da legislatura e os mandatos acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art.3º - Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva dos Vereadores nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violência e discriminação contra a mulher.

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade social e de oportunidades, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal e eventualmente regional;

III - integrar -se aos conselhos e programas estaduais e federais, com o objetivo de atualizar os conhecimentos e as informações acerca das questões das mulheres:

IV – cooperar com organismos nacionais e internacionais públicos e privados voltados à implementação de políticas públicas, programas e projetos que venham atender às necessidades da mulher;



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

V - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às comissões da Câmara Municipal ;

Art. 4º – Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata dos Vereadores que farão parte da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Pindamonhangaba.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de abril de 2012.

Vereador Abdala Salomão

P S D B

JUSTIFICATIVA

A Procuradoria Especial da Mulher vem para contribuir com políticas públicas, programas e projetos que envolvam questões próprias da mulher, que vem conquistando espaços no mercado de trabalho, no mundo dos negócios, nos órgãos de poder e na política, porém ainda existem muita discriminação e resistência dentro e fora do lar contra elas.

A violência enfrentada no dia a dia é o intuito principal desta procuradoria que ajudará diretamente em ações preventivas em favor da mulher e, quando necessário, no encaminhamento de denúncias aos órgãos competentes.

A Procuradoria desempenhará um papel importante na luta por igualdade social e de oportunidades.